



LEI Nº 1878/2012

**EMENTA:** Dispõe sob fixação do salário mínimo para ativos e inativos do poder executivo municipal e dá outras providencias .

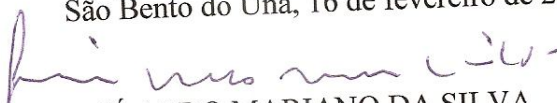
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais que lhes confere a legislação e observadas às formalidades legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o salário mínimo em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a partir de 01 de janeiro de 2012, o menor vencimento padrão de cargo ou função, exercidos pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito

São Bento do Una, 16 de fevereiro de 2012.

  
JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA  
Prefeito

